COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 194, de 2018.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16 DE 2018

RECEBIDO EM 26/9/2018 às
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

PROPONENTE: Carlinhos Oliveira/PSC

RELATOR: Fernando Hallberg/PPL

EMENTA: Outorga a medalha Osmar "Xiquinho" Zimmermann ao Professor Neudi Antonio Zenartti.

PARECER FAVORÁVEL

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado por esse Vereador visa outorgar a medalha Osmar Xiquinho Zimmermann ao Professor Neudi Antonio Zenartti, pelos seus luzidos serviços prestados na área do esporte ao Município de Cascavel, em especial ao Handebol.

Verificamos a Justificativa:

"A Medalha Osmar Xiquinho Zimmermann, foi criada pela Câmara Municipal de Cascavel com a finalidade de homenagear pessoas que se destacaram no cenário esportivo. É congratular-se com aqueles que com projetos esportivos engrandeceram e elevaram o nome da Cidade de Cascavel para todos os cantos do país. E, o professor Neudi, sem dúvida, é uma dessas pessoas que merecem essa medalha.

Podemos dizer sem nenhum receio de errar que Cascavel é conhecida nacionalmente e porque não dizer, internacionalmente, graças ao Handebol dirigido pelo Professor Neudi, pois, em praticamente todas as competições que participou com sua equipe, foi alcançado com lugares de destaque do pódio. Isso sem falar na expressividade do nome do Professor Neudi que hoje é reconhecido nacionalmente pelo brilhante trabalho que realiza.

Sua biografia anexa demonstra o quanto o Professor Neudi foi importante para o esporte de nossa cidade. O que o torna merecedor dessa medalha".

No que concerne à iniciativa e competência o projeto não se encontram impedimentos, pois, disciplina o artigo 29 inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Cascavel, que é da Câmara a competência exclusiva para conferir homenagens.

Nessa natureza o artigo 2° inciso IV da Resolução 03/2006 dispõe que tem direito a medalha a pessoa que tenha realizado relevantes serviços prestados ao desporto local, e neste aspecto a proposição cumpre com os requisitos indicados.

Ademais, a Resolução 003/2006 assegura anualmente a concessão da medalha pela Câmara aos atletas.

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não se verificam impedimentos constitucionais, legais e técnicos a tramitação do projeto, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL.**

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 25 de setembro de 2018.

Damasceno Junior/PSDC	**Pedro Sampaio/PSDB**	**Fernando Hallberg/PPL**
Presidente	Secretário	Membro